



Câmara Municipal de Lambari

RESOLUÇÃO Nº 44/2013

“Revoga o artigo 5º da Resolução nº 03/2009 e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica revogado o art. 5º da Resolução 03/2009, uma vez que os vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, foi incluído no art. 2º da Resolução nº 43/2013 e da Resolução 12/2008.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 03 de abril de 2013.

Sala das sessões, em 17 de abril de 2013.


Moisés Teixeira
Presidente

Registrado e publicado em 17 de abril de 2013  secretaria administrativa.